



PROCESSO Nº 238/12

PROTOCOLO Nº 10.804.021-1

PARECER CES/CEE Nº 03/12

APROVADO EM 13/03/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Química Tecnológica com ênfase em Química Ambiental - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, ministrado no *campus* em Uvaranas, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício nº 63/12-CES/GAB/SETI (fls. 79), e Informação Técnica nº 06/2012 -CES/SETI (fls. 12), ambos datados de 02 de fevereiro de 2012, encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 832/11, de 29 de setembro de 2011 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Química Tecnológica com ênfase em Química Ambiental – Bacharelado, ministrado no *campus* em Uvaranas.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Química Tecnológica com ênfase em Química Ambiental – Bacharelado, foi criado pela Resolução UNIV nº 27, de 16 de setembro de 2002, no Setor de Ciências Exatas e Naturais, com implantação do curso em 2003 e reconhecido pelo Decreto Estadual nº 905, de 06 de junho de 2007, apresentando as seguintes características: período integral, regime seriado anual, número de vagas anuais: 30, carga horária de 3.770 (três mil, setecentos e setenta) horas e prazo de integralização: mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos.



PROCESSO Nº 238/12

Estrutura Curricular em vigor (fls. 45 e 46)

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Química Tecnológica com ênfase em Química Ambiental - Bacharelado, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 905, publicado no Diário Oficial de 06 de junho de 2007, foi alterado pela Resolução CEPE nº 102/2006, alterada pelas Resoluções CEPE/UEPG nº 170/09 e nº 67/2010, com implantação a partir do ano de 2007, alterando-se a carga horária do reconhecimento do curso, de 3.770 horas para 4.110 horas, conforme matriz curricular seguinte:

Bacharelado em Química Tecnológica

1ª Série		Cálculo Diferencial e Integral I			Geometria Analítica			Química Geral e Inorgânica			Química Geral Experimental			Física Geral			Física Geral Experimental		
833	23	101205	136	4	101139	68	2	103084	136	4	103083	102	3	102107	136	4	102108	136	4
	26			4			2			4			3			4			
2ª Série		Cálculo Diferencial e Integral II			Química Inorgânica			Química Inorgânica Experimental			Química Orgânica I			Físico-Química I			Análise Instrumental		
952	28	101206	102	3	103133	136	4	103086	102	3	103087	136	4	103077	136	4	103075	102	3
	30			3			4			3			4			3			
3ª Série		Química Orgânica Experimental			Físico-Química Experimental			Química Orgânica II			Físico-Química II			Química Analítica Experimental			Mineralogia		
952	24	103089	136	4	103079	102	3	103088	102	3	103078	136	4	103082	136	4	104158	68	0
	32			4			3			3			4			4			4
4ª Série		Princípios de Operações Unitárias			Química do Solo, da Água e do Ar			Resíduos Sólidos			Microbiologia			Bioquímica			Química Tecnológica		
867	27	208034	102	3	103132	170	5	103135	88	0	308028	102	3	103076	136	4	103134	85	0
	24			3			5			4			3			4			5
5ª Série		Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso			Direito Ambiental			Estágio Supervisionado			Tópicos em Química								
385	10	103130	34	2	603033	88	4	103142	136	0	103136	88	4						
	8			0			0			0									



PROCESSO Nº 238/12

Bacharelado em Química Tecnológica

1ª Série	Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	Disc. de Diversificação ou Aprofundamento			
833	104084	505	51		
23	68	0			
26	2	3			
2ª Série	Probabilidade e Estatística	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Química	Ética e Cidadania	Disc. de Diversificação ou Aprofundamento	
962	101133	103090	501179		
26	68	51	51	68	
30	2	0	3	0	
	2	3	0	4	
3ª Série	Química Analítica	Química Quântica	Química do Estado Sólido	Disc. de Diversificação ou Aprofundamento	
962	103081	103090	103*31		
24	68	68	68	68	
32	2	2	2	0	
	2	2	2	4	
4ª Série	Impactos Ambientais	Gestão Ambiental e Metodologia Zen	Disc. de Diversificação ou Aprofundamento		
867	104093	103129			
27	68	68	58		
24	4	4	4		
	0	0	0		
5ª Série					
306					
10					
8					
Disciplinas Formação Básica	Disciplinas Form. Espec. Profissional	Disciplinas Diversificação ou Aprofundamento	Atividades Complementares	Total	Estágio Curricular
986	2533	255	200	4110	136
___ª Série	Nome da Disciplina				
CHA	COD.	CH	CHS-1ªS		
			CHS-2ªS		

Em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2007 (Resolução CEPE n.º 170/09, alterado pela resolução CEPE n.º 67/2010).

Quadro Docente (fls. 48 a 55)

O quadro de docentes do curso de graduação em Química Tecnológica com ênfase em Química Ambiental - Bacharelado é constituído por 26 doutores (79%), 06 mestres (18%) e 01 especialista (3%).

Dos 33 professores docentes do curso, 26 possuem TIDE, 06 Regime Integral (T-40) e 01 Regime Parcial.

2. No Mérito

O curso de graduação em Química Tecnológica com ênfase em Química Ambiental - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2008) e obteve o CPC-4 (fls.10), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52 da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, que dispõe que “para fins de renovação de reconhecimento, ficam



PROCESSO Nº 238/12

dispensados da avaliação externa os cursos, cujo Conceito Preliminar de Cursos Superiores – CPCs seja 3, 4 ou 5.”

O Projeto Político-Pedagógico do curso atende à seguinte legislação:

- Resolução CNE/CES nº 8, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Química.
- Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.

No entanto, o projeto não atende ao Parecer CES/CEE nº 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

O curso de graduação em Química Tecnológica com ênfase em Química Ambiental - Bacharelado integrou o rol de cursos avaliados pelo Enade – 2011, cujo resultado não foi divulgado até a presente data.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela renovação do reconhecimento, **em caráter excepcional, por 01 (um ano)**, do curso de graduação em Química Tecnológica com ênfase em Química Ambiental - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ministrado no *campus* em Uvaranas.

O projeto político-pedagógico atualizado apresenta carga horária de 4.110 (quatro mil, cento e dez) horas, 30 vagas anuais, funcionamento no período integral, prazo de integralização: mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE nº 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

O prazo de renovação do reconhecimento do curso em tela (art. 48 da Del. nº 01/10-CEE) fica condicionado ao encaminhamento do resultado do ENADE-2011 e ao cumprimento do determinado no parágrafo anterior, devendo ser incorporado a este Processo.



PROCESSO Nº 238/12

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à Instituição para as devidas providências.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de março de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES